



## CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

### Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão Secretaria Municipal de Educação

Chamada Pública n.º 002/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar– PAA Municipal, com Inexigibilidade de licitação, para distribuição na rede Municipal e Estadual de ensino de Engenheiro Beltrão, entidades filantrópicas e entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003.

A Prefeitura de Engenheiro Beltrão, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Ribas n.º 160, inscrita no CNPJ sob o nº 76.950.039/0001-31, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr.ª Mirian Brunetta dos Santos, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 01/04/2019 à 31/12/2019.

#### 1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para distribuição na rede Municipal e Estadual de ensino de Engenheiro Beltrão, entidades filantrópicas e entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme especificado no PROJETO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL 2019, a seguir:

| ITEM | PRODUTO - DESCRIÇÃO                              | UNIDADE    | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|------|--|------------|----------------------|
| 1    | ABACATE  | QUILOGRAMA | 2,63                 |
| 2    | ACELGA/COUVE CHINESA                             | QUILOGRAMA | 2,88                 |
| 3    | ALFACE   | QUILOGRAMA | 4,63                 |
| 4    | ALMEIRÃO   | QUILOGRAMA | 4,49                 |
| 5    | BANANA MAÇÁ/PRATA                                | QUILOGRAMA | 3,24                 |
| 6    | BATATA DOCE                                      | QUILOGRAMA | 2,50                 |
| 7    | BERINJELA  | QUILOGRAMA | 3,16                 |
| 8    | BETERRABA.                                       | QUILOGRAMA | 3,12                 |
| 9    | BOLACHA CASEIRA                                  | QUILOGRAMA | 16,25                |
| 10   | BRÓCOLIS   | QUILOGRAMA | 4,91                 |
| 11   | CEBOLINHA VERDE                                  | QUILOGRAMA | 8,51                 |
| 12   | CENOURA  | QUILOGRAMA | 2,81                 |
| 13   | CHUCHU.  | QUILOGRAMA | 2,19                 |
| 14   | COUVE-FLOR                                       | QUILOGRAMA | 4,43                 |
| 15   | COUVE MANTEIGA                                   | QUILOGRAMA | 5,26                 |
| 16   | CUCA/ BOLO SIMPLES                               | QUILOGRAMA | 10,56                |
| 17   | GOIABA   | QUILOGRAMA | 4,78                 |
| 18   | LARANJA LIMA                                     | QUILOGRAMA | 2,99                 |
| 19   | LIMÃO  | QUILOGRAMA | 2,40                 |
| 20   | MAMÃO  | QUILOGRAMA | 3,49                 |
| 21   | MANDIOCA DESCASCADA, PICADA,<br>EMBALADA A VÁCUO | QUILOGRAMA | 3,71                 |
| 22   | MANGA  | QUILOGRAMA | 3,82                 |
| 23   | MARACUJÁ   | QUILOGRAMA | 4,82                 |
| 24   | MELANCIA   | QUILOGRAMA | 1,47                 |
| 25   | MELÃO  | QUILOGRAMA | 3,05                 |



|    |  |            |       |
|----|--|------------|-------|
| 26 | MEXERICA                               | QUILOGRAMA | 2,44  |
| 27 | MORANGO                                | QUILOGRAMA | 14,49 |
| 28 | OVOS (ATÉ TIPO 2)                      | DUZIA      | 4,98  |
| 29 | PÃO CASEIRO FATIADO                    | QUILOGRAMA | 9,42  |
| 30 | PEPINO                                 | QUILOGRAMA | 2,89  |
| 31 | PIMENTÃO                               | QUILOGRAMA | 4,31  |
| 32 | PONCÁ                                  | QUILOGRAMA | 2,32  |
| 33 | REPOLHO VERDE/ ROXO                    | QUILOGRAMA | 1,82  |
| 34 | SALSINHA                               | QUILOGRAMA | 9,21  |
| 35 | SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO COM OSSO | QUILOGRAMA | 7,57  |
| 36 | TOMATE                                 | QUILOGRAMA | 3,56  |
| 37 | VAGEM                                  | QUILOGRAMA | 7,48  |

## 2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF.

2.2. A utilização dos recursos disponíveis ao Município de Engenheiro Beltrão - PR serão utilizados pelos produtores cadastrados de acordo com prazo estipulado no Plano Operacional e Proposta do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, ou seja, até 31/12/2019 de acordo com a capacidade de produção de cada produtor, não podendo exceder o limite individual de R\$6.500,00 por unidade produtiva/ano.

## 3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 26/03/2019, às 16h00min, no Departamento de Licitações do Município de Engenheiro Beltrão, à Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.

## 4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos:

### 4.1. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF);
- Proposta de Fornecimento de Alimentos , conforme modelo Anexo deste Edital.

### 4.2. Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos , conforme modelo Anexo deste Edital.

## 5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e suas organizações, aptos a forneceres produtos do PAA:



| ITEM | CRITÉRIO                                     | INDICADOR  | ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO   |        |
|------|--|--|--|--------|
|      |  |  | SITUAÇÃO   | PONTOS |
| 1    | Continuidade                                 | 1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA Municipal em convênios encerrados em 2018 ou que encerrarão em 2019. | Agricultor individual.   | 10     |
|      |  |  | Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério. | 10     |
| 2    | Grupos especiais                             | 2. a) Agricultor familiar pertencente a grupo especial.  | Agricultor individual.   | 9      |
|      |  |  | Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério. | 9      |
| 3    | Cooperação                                   | 3. a) Agricultores familiares organizados em grupos formais ou informais   | Associação ou cooperativa formalizada ou não formalizada.                                      | 8      |
| 4    | Grupo "B" do PRONAF ou inserido no cadÚnico. | 4. a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no cadÚnico.                                      | Agricultor individual  | 7      |
|      |  |  | Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério  | 7      |
| 5    | Gênero                                       | 5. a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas.   | Agricultora individual   | 6      |
|      |  |  | Grupo formal ou informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas.      | 6      |
| 6    | Agricultores familiares                      | 6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima   | Agricultor individual ou pertencente a grupo formal ou informal.                               | 1      |

5.2. Para atendimento a grupos formais ou informais, nos itens 1 a 4 dos critérios de priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

## 6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, na forma do Cronograma a ser estipulado por ela.



6.2. Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos aos locais indicados, desde que não disponham de condições próprias de deslocamento da produção, sendo que estes casos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

### **7. Pagamento**

7.1. O pagamento será realizado até o final do mês subsequente a entrega de alimentos e após o fechamento e aprovação das notas fiscais lançadas no Sistema Eletrônico do governo federal.

### **8. Disposições Gerais**

8.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município de Engenheiro Beltrão, à Rua Manoel Ribas n.º 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone: (44) 3537-8100.

8.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil/ unidade produtiva.

8.3. Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Engenheiro Beltrão, 22 de Fevereiro de 2.019.

MIRIAN BRUNETTA DOS SANTOS  
Presidente CPL



**ANEXOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**  
**D.1) Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de**  
**Alimentos para Agricultores Individuais**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL |                   |   |                          |
|---|-------------------|---|--------------------------|
| Proposta n.º ----- (a ser preenchida pela Prefeitura)                                 |                   |   |                          |
| I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR   |                   |   |                          |
| 1. Nome do Proponente   |                   |   |                          |
| 2. Endereço   | 3. Município      | 4. CEP                                  |                          |
| 5. N.º da DAP   | 6. CPF            | 7. DDD/Fone                             |                          |
| 8. Banco indicado para depósito de pagamentos   | 9. N.º da Agência | 10. N.º da Conta Corrente               |                          |
| II – RELAÇÃO DE PRODUTOS  |                   |   |                          |
| 1. Produto  | 2. Unidade        | 3. Quantidade Total para o período (Kg) | Periodicidade de Entrega |
|   |                   |   |                          |
|   |                   |   |                          |
|   |                   |   |                          |

**D.2) Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de**  
**Alimentos para Grupos Formais ou Informais**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL |              |   |                          |
|---|--------------|---|--------------------------|
| Proposta n.º ----- (a ser preenchida pela Prefeitura)                                 |              |   |                          |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES  |              |   |                          |
| A. Grupo Formal ou Informal   |              |   |                          |
| 1. Nome da Organização  |              | 2. CNPJ (quando houver)                 |                          |
| 3. Endereço   | 4. Município | 5. CEP                                  |                          |
| 6. Nome do representante legal  | 7. CPF       | 8. DDD/Fone                             |                          |
| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES   |              |   |                          |
| 1. Nome   |              | 2. CPF                                  |                          |
|   |              |   |                          |
|   |              |   |                          |
|   |              |   |                          |
| III – RELAÇÃO DE PRODUTOS   |              |   |                          |
| 1. Produto  | 2. Unidade   | 3. Quantidade Total para o período (Kg) | Periodicidade de Entrega |
|   |              |   |                          |
|   |              |   |                          |
|   |              |   |                          |